



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PPG
Programa de Iniciação Científica da UESB – PIC/UESB
Gerência de Pesquisa / Comitê Interno de Iniciação Científica – CIIC/UESB

EDITAL 090/2020

PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UESB – PIC/UESB

O Reitor da **Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, torna público e convoca a sua comunidade acadêmica para apresentar propostas ao Programa de Bolsas de Iniciação Científica (Pibic e Pibic-AF/CNPq, Fapesb e Uesb) 2020/2021, de acordo com o que estabelece o presente Edital.

I. DOS OBJETIVOS

O Programa de Bolsas de Iniciação Científica (**Pibic e Pibic-AF/CNPq, Fapesb e Uesb**) visa despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante a participação em projetos de pesquisa orientados por pesquisadores atuantes e qualificados.

II. DAS INSCRIÇÕES

II.1. As inscrições deverão ser realizadas pelos(as) docentes coordenadores(as) de projetos de pesquisa cadastrados junto à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Uesb ou de projetos em processo de tramitação para cadastramento sem ônus.

II.1.1. Serão também aceitos pedidos de inscrição apresentados por pós-doutorandos(as) vinculados(as) a programas de pós-graduação da Uesb nos termos da Resolução Consepe 77/2018, desde que acompanhados por **Carta de Anuência** emitida pelo professor(a) coordenador(a) do projeto.

II.1.2. Os docentes/pós-doutorandos contemplados no presente edital serão responsáveis pelos critérios e procedimentos a serem adotados para seleção e indicação dos discentes para cadastro no

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Programa de Iniciação Científica (Pibic/Uesb).

II.2. As inscrições deverão ser efetivadas exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico de Informações – **SEI Bahia, no período de 15 a 30 de abril de 2020.**

III. DA FORMALIZAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

III.1. Cada Processo contendo o pedido de inscrição deverá ser apresentado com os documentos abaixo, na ordem e na forma apresentada abaixo e enviada, dentro do prazo de inscrições, para o endereço do SEI Bahia: **UESB/RTR/PPG/GPI/BOLSAS-IC**, devendo o mesmo permanecer aberto apenas nesta unidade.

III.1.1. Não caberá inserção de qualquer documento fora do período de inscrição.

III.1.2. O **Tipo de Processo** a ser criado no sistema deve ser: **Credenciamento: Cadastro**

III.1.3 Documentação a ser incluída no Processo:

Documento	Tipo de documento no SEI Bahia
1. Memorando do Orientador assinado eletronicamente encaminhando a inscrição;	Memorando
2. Formulário de Inscrição do Orientador, devidamente preenchido e assinado (Anexo I);	Informação para processo - copiar e colar nesse documento o formulário de inscrição do orientador conforme anexo I e preencher no próprio SEI, devendo ser assinada pelo Docente interessado com a sua assinatura eletrônica SEI .
3. Cópia do Diploma (devidamente regularizado) que comprove a maior titulação do orientador);	Documento Externo: “Diploma” Digitar no campo “Nome/Número na árvore”: maior titulação do orientador
4. Declaração atestando o tipo de vínculo empregatício e a carga horária do orientador, emitida pelo Departamento de lotação do docente;	Documento: “Declaração” Declaração assinada eletronicamente pelo Diretor do Departamento no SEI
5. Declaração do Orientador de que possui os recursos mínimos necessários para o desenvolvimento das atividades de pesquisa pelo bolsista e para a devida divulgação dos resultados (conforme modelo – Anexo II);	Declaração: Copiar e colar nesse documento o modelo de declaração do orientador conforme anexo II e preencher no próprio SEI, devendo ser assinada pelo Docente interessado com a sua assinatura eletrônica SEI
6. Declaração de nada consta emitida pela Gerência de Pesquisa , a ser solicitada pelo e-mail pesquisa.uesb@uesb.edu.br;	Documento Externo: “Declaração” Digitar no campo “Nome/Número na árvore”: nada consta
7. Comprovação de participação do orientador em Grupo de Pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;	Documento Externo: “Comprovação” Digitar no campo “Nome/Número na árvore”: Grupo de Pesquisa CNPq
8. Comprovação de submissão do projeto a ser desenvolvido a um Comitê de Ética (no caso de pesquisas	Documento Externo: “Comprovação” Digitar no campo “Nome/Número na árvore”: Comitê de

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

que envolvam seres humanos e animais);	Ética
9. Cópia do Certificado do Estágio Pós-Doutoral, quando for o caso;	Documento Externo: “Certificado” Digitar no campo “Nome/Número na árvore”: Pós-Doutorado
10. Carta de Anuência emitida pelo professor(a) coordenador(a) do projeto, quando a inscrição se referir a orientador pós-doutorando(a) vinculado(a) a programas de pós-graduação da Uesb;	Declaração: Documento assinada pelo Supervisor do Pós-Doutorando e Coordenador do Projeto diretamente no SEI
11. Comprovante de Matrícula do Estagiário de Pós-Doutorado, quando a inscrição se referir a orientador pós-doutorando(a) vinculado(a) a programas de pós-graduação da Uesb.	Documento Externo: “Comprovante” Digitar no campo “Nome/Número na árvore”: Pós-Doutorado

III.1.4. A pontuação levará em consideração a produção acadêmica do(a) orientador(a) **a partir do ano de 2015**, cujos dados serão apurados a partir da extração do Currículo Lattes por meio da Plataforma **Stela Experta - Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia**. Os dados serão extraídos a partir do primeiro dia útil após o encerramento das inscrições e a análise pelo Comitê Interno de Iniciação Científica.

III.1.4.1. Não caberá recurso quanto a atualizações do Currículo Lattes efetivadas após o prazo final de inscrições neste Edital e nem serão acatados recursos referentes ao preenchimento inadequado do Lattes que ocasionem a subvalorização da pontuação do candidato pela Plataforma Stela Experta, sendo de **inteira responsabilidade do candidato a atualização tempestiva de seu currículo e o preenchimento correto das informações referentes à sua produção acadêmica.**

III.1.5. As inscrições efetuadas com documentação incompleta ou a inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, desclassificarão automaticamente o candidato.

IV. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DO ALUNO BOLSITA

IV.1. Caso o pedido do professor/coordenador de projeto seja aprovado, dentro do número de bolsas da agência de fomento pleiteada, deverão ser encaminhados, conforme orientações estabelecidas no item IV.1.2., os documentos listados nos itens IV.2, IV.3 ou IV.4, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – **SEI Bahia, no prazo informado no calendário** para cada agência de fomento (**item XV deste Edital**).

IV.1.1. Não havendo indicação de bolsista pelo orientador contemplado, com o envio da respectiva documentação necessária, no prazo estabelecido para cada agência de fomento, a bolsa será destinada para o próximo orientador classificado, obedecendo-se a ordem de classificação.

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
 Recredenciada pelo Decreto Estadual
 Nº 16.825, de 04.07.2016

IV.1.2. Cada um dos documentos deve ser inserido individualmente no mesmo processo de inscrição do orientador contemplado, devendo o mesmo, para tanto, reabrir o processo na sua unidade de lotação. **O docente deverá anotar o número do seu processo de inscrição para facilitar sua reabertura.** Ao finalizar as inclusões, deverá enviar o processo novamente para o endereço do SEI Bahia: **UESB/RTR/PPG/GPI/BOLSAS-IC.**

IV.1.3. Os documentos devem estar exclusivamente em formato **pdf**, e apresentados na ordem descrita para cada agência de fomento.

IV.2. Documentos para o bolsista **Fapesb**:

Documento	Tipo de documento no SEI Bahia
1. Formulário on-line do Programa de Bolsas IC Fapesb , específico para modalidade IC Cotas 2020 , concluído , com as assinaturas originais do candidato à bolsa e do orientador (formulário disponibilizado no site da Fapesb http://www.fapesb.ba.gov.br/iniciacao-cientifica/);	Documento Externo: “Formulário” Digitar no campo “Nome/Número na árvore”: bolsa Fapesb
2. Currículo Lattes atualizado do aluno, impresso diretamente da Plataforma Lattes;	Documento Externo: “Currículo” Digitar no campo “Nome/Número na árvore”: Lattes aluno
3. Histórico escolar do aluno, no modelo “histórico com média geral”, referente à graduação fornecido pelo setor/órgão competente da Instituição (Secretaria de Cursos de cada Campus), contendo a média geral e as eventuais reprovações , a ser solicitado pelos e-mails: sgc@uesb.edu.br (Campus de V. Conquista); ssc-jq@uesb.edu.br (Campus de Jequié); ssc-it@uesb.edu.br (Campus de Itapetinga);	Documento Externo: “Histórico Escolar”
4. Comprovante de Matrícula atualizado, emitido pela Secretaria de Cursos da Instituição ou pelo Sistema Sagres;	Documento Externo: “Comprovante” Digitar no campo “Nome/Número na árvore”: de matrícula
5. Cópia do RG do aluno;	Documento Externo: “RG”
6. Cópia do CPF do aluno (caso já conste no RG, não é necessário inserir novamente);	Documento Externo: “CPF”
7. Comprovante de residência do aluno;	Documento Externo: “Comprovante” Digitar no campo “Nome/Número na árvore”: de residência
8. Declaração do Coordenador do Colegiado do Curso de Graduação ao qual pertence, encaminhada a partir do e-mail do Colegiado, atestando o semestre atual do aluno e o provável período de conclusão do curso (vide formulário - Anexo IV);	Documento Externo: “Declaração” Digitar no campo “Nome/Número na árvore”: do colegiado
9. Declaração de que não possui e tem conhecimento que não poderá possuir vínculo empregatício e outras bolsas, de qualquer outra natureza, estágio ou similar, perante os órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, no	Documento Externo: “Declaração” Digitar no campo “Nome/Número na árvore”: vínculo - FAPESB



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

âmbito estadual, federal ou municipal, durante toda a vigência da bolsa Fapesb , para a qual dedicará 20 horas semanais. (vide formulário – Anexo VI);	
10. Extrato de conta bancária - Banco do Brasil (conta corrente ou poupança) , contendo números de agência e conta corrente, incluindo respectivos dígitos verificadores.	Documento Externo: “Extrato bancário”
11. Termo de Declaração de Concordância e Veracidade, preenchido e assinado pelo aluno , após realização do seu cadastro como usuário externo no Sistema SEI Bahia, por meio do link https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0	Documento Externo: “Termo” Digitar no campo “Nome/Número na árvore”: concordância e veracidade SEI

IV.3. Documentos para o bolsista Uesb:

Documento	Tipo de documento no SEI Bahia
1. Formulário de Inscrição (Anexo III), com a indicação da bolsa pleiteada (marcar Uesb) completo e assinado pelo bolsista e orientador,	Documento Externo: “Formulário” Digitar no campo “Nome/Número na árvore”: bolsa UESB
2. Currículo Lattes atualizado do aluno, impresso diretamente da Plataforma Lattes;	Documento Externo: “Currículo” Digitar no campo “Nome/Número na árvore”: Lattes aluno
3. Histórico escolar do aluno, no modelo “histórico com média geral”, referente à graduação fornecido pelo setor/órgão competente da Instituição (Secretaria de Cursos de cada Campus), contendo a média geral e as eventuais reprovações , a ser solicitado pelos e-mails: sgc@uesb.edu.br (Campus de V. Conquista); ssc-jq@uesb.edu.br (Campus de Jequié); ssc-it@uesb.edu.br (Campus de Itapetinga);	Documento Externo: “Histórico Escolar”
4. Comprovante de Matrícula atualizado, emitido pela Secretaria de Cursos da Instituição ou pelo Sistema Sagres;	Documento Externo: “Comprovante” Digitar no campo “Nome/Número na árvore”: de matrícula
5. Cópia do RG do aluno;	Documento Externo: “RG”
6. Cópia do CPF do aluno (caso já conste no RG, não é necessário inserir novamente);	Documento Externo: “CPF”
7. Comprovante de residência do aluno;	Documento Externo: “Comprovante” Digitar no campo “Nome/Número na árvore”: de residência
8. Declaração do Coordenador do Colegiado do Curso de Graduação ao qual pertence, encaminhada a partir do e-mail do Colegiado, atestando o semestre atual do aluno e o provável período de conclusão do curso (vide formulário - Anexo IV);	Documento Externo: “Declaração” Digitar no campo “Nome/Número na árvore”: do colegiado
9. Declaração do candidato informando que não terá vínculo empregatício e/ou estatutário e não será beneficiado por nenhum outro tipo de bolsa/remuneração, estágio ou similar, exceto auxílio moradia ou equivalente ofertado pela Uesb,	Documento Externo: “Declaração” Digitar no campo “Nome/Número na árvore”: vínculo - Uesb

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

durante todo o período de vigência da bolsa, para a qual dedicará 20 horas semanais. (vide formulário – Anexo V);	
10. Extrato de conta bancária - Banco do Brasil; Bradesco ou Caixa , contendo números de agência e conta corrente, incluindo respectivos dígitos verificadores.	Documento Externo: “Extrato bancário”
11. Termo de Declaração de Concordância e Veracidade, preenchido e assinado pelo aluno , após realização do seu cadastro como usuário externo no Sistema SEI Bahia, por meio do link https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0	Documento Externo: “Termo” Digitar no campo “Nome/Número na árvore”: concordância e veracidade SEI

IV.4. Documentos para o bolsista **CNPq** (Pibic/CNPq e Pibic-AF/CNPq):

Documento	Tipo de documento no SEI Bahia
1. Formulário de Inscrição (Anexo III), com a indicação da bolsa pleiteada (marcar Pibic/CNPq ou Pibic-AF/CNPq , a depender da bolsa contemplada), completo e assinado pelo bolsista e orientador;	Documento Externo: “Formulário” Digitar no campo “Nome/Número na árvore”: bolsa CNPq
2. Currículo Lattes atualizado do aluno, impresso diretamente da Plataforma Lattes;	Documento Externo: “Currículo” Digitar no campo “Nome/Número na árvore”: Lattes aluno
3. Histórico escolar do aluno, no modelo “histórico com média geral”, referente à graduação fornecido pelo setor/órgão competente da Instituição (Secretaria de Cursos de cada Campus), contendo a média geral e as eventuais reprovações , a ser solicitado pelos e-mails: sgc@uesb.edu.br (Campus de V. Conquista); ssc-jq@uesb.edu.br (Campus de Jequié); ssc-it@uesb.edu.br (Campus de Itapetinga);	Documento Externo: “Histórico Escolar”
4. Comprovante de Matrícula atualizado, emitido pela Secretaria de Cursos da Instituição ou pelo Sistema Sagres;	Documento Externo: “Comprovante” Digitar no campo “Nome/Número na árvore”: de matrícula
5. Cópia do RG do aluno;	Documento Externo: “RG”
6. Cópia do CPF do aluno (caso já conste no RG, não é necessário inserir novamente);	Documento Externo: “CPF”
7. Declaração emitida pela Secretaria de Cursos da Instituição, atestando que a sua inserção no ambiente acadêmico se deu por uma ação afirmativa no vestibular, apenas para os bolsistas Pibic-AF ;	Documento Externo: “Declaração” Digitar no campo “Nome/Número na árvore”: Ações Afirmativas
8. Declaração do Coordenador do Colegiado do Curso de Graduação ao qual pertence, encaminhada a partir do e-mail do Colegiado, atestando o semestre atual do aluno e o provável período de conclusão do curso (vide formulário - Anexo IV);	Documento Externo: “Declaração” Digitar no campo “Nome/Número na árvore”: do colegiado
9. Declaração do candidato informando que não terá vínculo empregatício e/ou estatutário e não será beneficiado por nenhum outro tipo de bolsa/remuneração, estágio ou similar,	Documento Externo: “Declaração” Digitar no campo “Nome/Número na árvore”: vínculo - Uesb

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

exceto auxílio moradia ou equivalente ofertado pela Uesb, durante todo o período de vigência da bolsa, para a qual dedicará 20 horas semanais. (vide formulário – Anexo V);	
10. Extrato de conta bancária - Banco do Brasil , contendo números de agência e conta corrente, incluindo respectivos dígitos verificadores.	Documento Externo: “Extrato bancário”

IV.5. O bolsista indicado que não possuir conta nos bancos discriminados acima, deverá abri-la até o prazo informado na divulgação dos resultados.

IV.6. Caso haja necessidade de complementações/ajustes na documentação do bolsista indicado, estes devem ser realizados no prazo a ser estabelecido pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

IV.7. Caso o bolsista indicado não possua os requisitos constantes no perfil definido para a bolsa contemplada, deverá o orientador enviar nova indicação no prazo a ser estabelecido pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

IV.8. A Uesb não se responsabilizará pela eventual redução do tempo de duração da bolsa, em virtude de necessidade de complementações/ajustes na documentação do bolsista indicado ou de nova indicação, conforme itens IV.6 e IV.7

IV.9 Em **não havendo nova indicação ou complementações/ajustes na documentação** do discente por parte do orientador, **nos prazos estipulados**, a bolsa será destinada para o próximo docente/orientador classificado, obedecendo-se a ordem de classificação por órgão de fomento.

V. DOS REQUISITOS MÍNIMOS SOBRE O PERFIL DO ORIENTADOR, DO ALUNO E DO PROJETO DE PESQUISA

V.1. PERFIL DO ORIENTADOR:

- a) **ser professor pertencente ao quadro efetivo da Uesb, com regime de trabalho de 40 horas semanais ou dedicação exclusiva**, com titulação mínima de Mestrado obtida em programa de pós-graduação *stricto sensu* reconhecido pela Capes, ou formalmente convalidado no Brasil, se obtido no exterior, e não estar com portaria de afastamento para pós-graduação ou pós-doutorado que coincida em parte ou em totalidade com o período de vigência da bolsa, qual seja **01/08/2020 a 31/07/2021; ou ser pós-doutorando vinculado a um Programa de Pós-Graduação da Uesb**, nos termos da Resolução Consepe nº 077/2018, com tempo de vínculo igual ou maior à vigência da bolsa de iniciação científica pleiteada;



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

- b) ser **coordenador** do projeto cadastrado para o qual a bolsa está sendo solicitada, ou colaborador do projeto, no caso de inscrição que se refira a **pós-doutorando vinculado a um Programa de Pós-Graduação da Uesb**;
- c) não possuir pendência junto à PPG;
- d) integrar Grupo de Pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;
- e) não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do bolsista, até o terceiro grau, respeitando os princípios éticos e conflitos de interesse;
- f) possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- g) estar cadastrado como Pesquisador Fapesb, através do endereço eletrônico <http://siga.fapesb.ba.gov.br/cadastro/login.wsp> para pedidos de Bolsa Fapesb.

V.2. PERFIL DO ALUNO:

- a) estar regularmente matriculado em curso de graduação da Uesb;
- b) ter concluído o **primeiro semestre**, nos casos de cursos de graduação de calendário semestral, ou ter concluído o **primeiro ano** do curso de Graduação, para os cursos anuais;
- c) comprovar a permanência no curso por, **no mínimo**, dois semestres letivos completos, para os alunos semestrais; ou um ano, para os cursos anuais, contados a partir do primeiro dia de vigência da bolsa, qual seja 01 de agosto de 2020;
- d) ter ingressado na Uesb por meio do Programa de Ações Afirmativas e estar regularmente matriculado em curso de graduação, no caso de alunos indicados para o **Pibic-AF/CNPq**;
- e) ter desempenho acadêmico mínimo de 5,0 (cinco), para as bolsas Fapesb independente das reprovações; e para as bolsas da Uesb e CNPq, ter desempenho mínimo de 7,0 (sete), independente das reprovações (para efeito de cálculo, serão consideradas todas as médias presentes no histórico, inclusive as com reprovações);
- f) não ter vínculo empregatício, de qualquer natureza, e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa, durante toda a vigência da bolsa;
- g) dedicar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais ao projeto;
- h) não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza, estágio ou similar, durante toda a vigência da bolsa (exceto auxílio moradia ou similar ofertado pela Uesb);
- i) Não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do orientador, até o terceiro grau, respeitando os princípios éticos e conflitos de interesse;
- j) possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- k) estar cadastrado como Pesquisador Fapesb, através do endereço eletrônico <http://siga.fapesb.ba.gov.br/cadastro/login.wsp>, para pedidos de bolsa Fapesb.
- l) estar cadastrado como **usuário externo** no Sistema SEI Bahia, por meio do link https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0 , para pedidos de bolsa Fapesb e Uesb.



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

V.3. Requisito do Projeto de Pesquisa

- a) estar aprovado pelo Departamento em plenária ou *ad referendum*;
- b) ter sido encaminhado à PPG para fins de cadastramento até o dia **20/04/2020**, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – **SEI Bahia**.

V.4. É aceitável a submissão de subprojetos, desde que estejam vinculados a um projeto cadastrado ou em cadastramento na PPG.

VI. DAS ATRIBUIÇÕES

VI.1. DO ORIENTADOR:

- a) orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho científico, inclusive na elaboração de relatórios e material para apresentação dos resultados em eventos científicos;
- b) estar presente nas exposições dos resultados parciais e/ou finais dos bolsistas, por ocasião do seminário de iniciação científica;
- c) acompanhar a frequência e o desempenho do bolsista solicitando, imediatamente, o cancelamento da bolsa em caso de bolsista faltoso ou que apresente dificuldades de realizar as atividades propostas;
- d) encaminhar os Relatórios Técnicos parcial e final do Bolsista IC à Gerência de Pesquisa/PPG, de acordo com as datas estabelecidas pelo PIC/Uesb;
- e) não permitir e não solicitar que o bolsista exerça atividades que não estejam vinculadas diretamente com a pesquisa na qual está inserido, como apoio administrativo ou operacional;
- f) não permitir, nem solicitar que a apresentação no seminário de iniciação científica seja feita por outra pessoa, que não seja o bolsista de iniciação científica vinculado ao projeto;
- g) na impossibilidade de participação do bolsista na apresentação do seminário de iniciação científica, o orientador deverá encaminhar ao PIC/Uesb documento formal, com as devidas justificativas;
- h) colaborar, quando requisitado, com a avaliação de trabalhos no Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica da Uesb;
- i) fazer referência ao apoio da Fapesb, CNPq ou Uesb (de acordo com a bolsa concedida), em qualquer material de divulgação relativo à pesquisa vinculada à bolsa concedida.

VI.2. DO BOLSISTA:

- a) apresentar, no seminário anual interno de Iniciação Científica, o resultado de sua pesquisa, sob a forma de **pôster**;
- b) nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do CNPq, da Fapesb ou da Uesb;

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

- c) apresentar relatórios técnicos parcial e final, elaborados com a supervisão do orientador, de acordo com as datas estabelecidas pelo PIC/Uesb;
- d) cumprir fielmente as cláusulas e as condições estabelecidas no termo de outorga ou termo de compromisso firmado com o órgão de fomento da bolsa concedida;
- e) devolver à agência de fomento, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

VII. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção das solicitações de bolsa será realizada em 04 (quatro) etapas:

- a) análise inicial, pela secretaria do Programa de Iniciação Científica da Uesb – PIC/Uesb e da Gerência de Pesquisa, de toda a documentação, para verificar o atendimento aos termos deste Edital;
- b) pontuação, pelo Comitê Interno de Iniciação Científica (CIIC) da Uesb, do currículo do orientador, de acordo com o barema (item XIV deste Edital);
- c) classificação das solicitações em ordem decrescente, sendo consideradas classificadas as propostas cujos docentes ou pós-doutorandos atinjam a pontuação mínima de **20 (vinte) pontos**, obtida no item b, para cada agência de fomento;
- d) recebimento e análise da documentação dos alunos, somente para os professores ou pós-doutorandos contemplados com bolsa.

VIII. DA QUOTA DE BOLSAS DO PROGRAMA PARA O PERÍODO 2020/2021

VIII.1. O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica concederá bolsas financiadas pela Fapesb (Pibic/Fapesb), pelo CNPq (Pibic/CNPq e Pibic-AF/CNPq), e pela Uesb, podendo ser contemplados discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação presencial da Uesb.

VIII.2. As cotas de bolsas de Iniciação Científica são estabelecidas de forma independente pelas agências de fomento.

- a) o número de bolsas concedidas pela Fapesb é de **150 (cento e cinquenta)**;
- b) o número de bolsas concedidas ao Pibic/CNPq será definido pela referida agência de fomento;
- c) o número de bolsas concedidas ao Pibic-AF/CNPq será definido pela referida agência de fomento;
- d) o número de bolsas concedidas pela IC/Uesb é de **75 (setenta e cinco)**.

VIII.3. As bolsas Fapesb e Pibic/CNPq serão distribuídas de forma conjunta, respeitando-se a classificação decrescente, até o limite das bolsas concedidas por estas agências, dentre os docentes



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

que tenham obtido a pontuação mínima no barema de produção acadêmica, conforme alínea “c” do item VII deste Edital.

VIII.3.1. Na hipótese de existir bolsas remanescentes (Fapesb e Pibic/CNPq) após serem atendidas todas as solicitações dos docentes classificados, essas bolsas serão objeto de nova distribuição, respeitando-se mais uma vez a ordem de classificação decrescente da pontuação do barema dos candidatos, conforme alínea “b” do item XI.1 deste Edital.

VIII.4. As bolsas Pibic-AF/CNPq e Pibic/Uesb serão distribuídas em blocos específicos, observando os mesmos procedimentos indicados no item VIII.3, relativo à distribuição das bolsas Fapesb e Pibic/CNPq.

VIII.5. Na hipótese de existir bolsas remanescentes Pibic-AF/CNPq e Pibic/Uesb estas poderão ser objeto de redistribuição, a critério do CIIC-Uesb, desde que respeitada a ordem de classificação das propostas aprovadas neste Edital.

VIII.6. Havendo posterior ampliação da quota de bolsas de qualquer dos órgãos de fomento, serão convocados os próximos classificados da lista, obedecendo-se a ordem de classificação.

IX. DA VIGÊNCIA DA BOLSA

A bolsa será concedida por um período de 12 (doze) meses, com início em **01 de agosto de 2020 e término em 31 de julho de 2021**, tanto para Pibic e Pibic-AF/CNPq, IC/Uesb e IC/Fapesb, ficando a renovação condicionada a uma nova seleção no Edital de 2021/2022, caso sejam contemplados, e desde que o orientador e bolsista não estejam inadimplentes com a Fapesb, o CNPq ou a Uesb.

X. DO VALOR DA BOLSA

X.1. O valor mensal da bolsa de Iniciação Científica é estipulado anualmente pela Diretoria Executiva de cada programa, podendo ser ajustado por esta.

- a) o valor mensal estimado da bolsa do Pibic e Pibic-AF/CNPq é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
- b) o valor mensal estimado da bolsa de IC/Fapesb é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
- c) o valor mensal estimado da bolsa da IC/Uesb é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

XI. DO NÚMERO DE BOLSISTAS POR ORIENTADOR

XI.1. Cada orientador, **que seja docente pertencente ao quadro efetivo da UESB, poderá concorrer a até 03 (três) bolsas, dentro do Programa de Bolsas de Iniciação Científica da Uesb:**

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

- a) Pibic-AF/CNPq: 01 bolsa/orientador;
- b) Fapesb/Pibic-CNPq: 02 bolsas/orientador, sendo que a segunda bolsa só será concedida havendo bolsas remanescentes após terem sido contemplados todos os classificados para bolsa IC-Fapesb/Pibic-CNPq, respeitando-se a ordem de classificação, conforme itens VIII.3 e VIII.3.1.;
- c) Uesb: 01 bolsa/orientador;

XI.1.1 Não será possível combinar bolsas do Pibic-AF com Fapesb/Pibic-CNPq.

XI.2. O orientador poderá solicitar mais de um bolsista para o mesmo projeto, desde que tal projeto possua subprojetos diferentes, claramente identificados no formulário de inscrição.

XI.3. O orientador que seja pós-doutorando, vinculado a Programa de Pós-Graduação da Uesb, poderá concorrer a 01 (uma) bolsa, fomentada pela Uesb, dentro do Programa de Bolsas de Iniciação Científica da Uesb.

XII. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

XII.1. Qualquer pedido de reconsideração acerca do processo de seleção deverá ser encaminhado pelo orientador, por escrito, ao Comitê Interno de Iniciação Científica – CIIC/Uesb, até 48 horas após a divulgação dos resultados.

XII.2. Os pedidos de reconsideração devem ser enviados por e-mail (pesquisa.uesb@uesb.edu.br), dentro do prazo estabelecido no item XII.1.

XIII. DA SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS/ORIENTADOR

XIII.1. Os pedidos de substituição ou cancelamento de bolsistas deverão ser feitos pelo orientador ao Comitê Interno de Iniciação Científica – CIIC/Uesb, por meio de ofício, com as devidas justificativas e informando a data da substituição (**dia, mês e ano**), assim como deverá ser juntada a documentação do novo bolsista/substituto, o qual deverá preencher os critérios de desempenho acadêmico, explicitados neste Edital, bem como os requisitos e condições.

XIII.2. O bolsista substituído deverá apresentar, em até 15 (quinze) dias após a rescisão, Relatório Técnico Final relativo ao período em que recebeu o recurso.

XIII.3. O cancelamento de bolsa poderá ser feito em qualquer época.

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

XIII.4. Os bolsistas excluídos não poderão voltar ao sistema na mesma vigência.

XIII.5. Os bolsistas de IC só poderão ser substituídos uma única vez, sendo o prazo para substituição de bolsistas Fapesb até o dia 29 de novembro de 2020, e, para bolsistas CNPq e UESB, até o nono mês de vigência da bolsa.

XIII.6. Em caso de impedimento de continuidade da orientação durante a vigência da bolsa, o orientador poderá ser substituído por outro pesquisador que atenda aos requisitos previstos no item V.1 deste Edital e que apresente formação técnico-científica para dar continuidade à orientação, desde que no mesmo projeto e preservando o mesmo bolsista com a continuidade da bolsa. Nesse caso, caberá ao orientador substituído comunicar, através de ofício, ao Comitê Interno de Iniciação Científica - CIIC da Uesb o seu desligamento, com anuência, cópia do Currículo Lattes, cópia do documento de identificação com foto e cópia do CPF do novo orientador.

XIV. DO BAREMA COM OS PARÂMETROS GERAIS DE PONTUAÇÃO

Todos os processos serão pontuados considerando o Currículo Lattes e sua relação com os **04 (quatro) critérios** elencados abaixo:

1) Titulação e Regime de Trabalho

TITULAÇÃO	PONTOS
Mestre com D.E.	4,0
Mestre sem D.E.	2,0
Doutor com D.E.	8,0
Doutor sem D.E.	6,0
Doutor com D.E. e Bolsista de Produtividade	16,0
Doutor sem D.E. e Bolsista de Produtividade	14,0

* Caso o docente tenha estágio de pós-doutorado, serão acrescidos 2,0 pontos à titulação.

2) Produções Bibliográficas

Item	Quant.	Pontuação	Pontos
Artigos completos publicados ou aceitos para publicação em periódicos (neste último caso, incluir comprovante de que o artigo está no prelo emitido pelo editor-chefe do periódico)			
Completos (todo e qualquer trabalho que contenha duas ou mais páginas publicado em periódicos indexados e/ou com corpo editorial)		3,00	
Livros e capítulos na área, publicados ou aceitos para publicação (incluir comprovante de aceite/no prelo pela Editora)			
Livros publicado/organizado ou edições		4,00	

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Capítulos de livro		2,00	
Trabalhos publicados em Anais de eventos			
Completo, Resumo Expandido, Resumo		0,50	
Apresentação de Trabalho, Conferências, Palestras e Mesas-redondas – ministradas			
Apresentação, Conferências, Palestras e Mesas-redondas (máximo de 15 pontos)		0,50	

AD PLENAM VITAM

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

3) Bancas

Item	Quant.	Pontuação	Pontos
Participação em Bancas de Trabalhos de Conclusão			
Participação em Bancas de Trabalhos de Conclusão (máximo de 15 pontos)		0,75	
Participação em Bancas de Comissões Julgadoras			
Participação em Bancas de Comissões Julgadoras (máximo de 5 pontos)		0,25	

4) Orientações

Item	Quant.	Pontuação	Pontos
Orientações em andamento			
Mestrado		0,70	
Doutorado		1,30	
Supervisão de pós-doutoramento		1,30	
Monografia de conclusão curso aperfeiçoamento / especialização (máximo de 5,0 pontos)		0,30	
Trabalho de conclusão de curso de graduação (máximo de 2,5 pontos)		0,25	
Iniciação Científica e tecnológica (máximo de 2,5 pontos)		0,25	

Orientações concluídas			
Mestrado		1,25	
Doutorado		2,50	
Supervisão de pós-doutoramento		2,50	
Monografia de conclusão curso aperfeiçoamento / especialização (máximo de 5,0 pontos)		0,50	
Trabalho de conclusão de curso de graduação (máximo de 5,0 ponto)		0,50	
Iniciação Científica e tecnológica (máximo de 20 pontos)		0,50	

XV. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Evento	Período
Inscrição	15 a 30/04/2020
Avaliação e seleção das propostas	04 a 15/05/2020
Divulgação do resultado preliminar	A partir de 19/05/2020
Pedidos de reconsideração	48 horas após a divulgação do resultado preliminar
Divulgação do resultado final	Até 25/05/2020

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Entrega da documentação dos contemplados com bolsa Fapesb	26 a 29/05/2020
Entrega da documentação dos contemplados com bolsa Uesb	15 a 19/06/2020
Entrega da documentação dos contemplados com bolsa Pibic/CNPq e Pibic-AF/CNPq	06 a 10/07/2020
Provável período de assinatura dos termos de outorga e/ou compromisso	17/06 a 10/07/2020
Início e término da bolsa (contratação)	01/08/2020 a 31/07/2021

XVI. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

XVI.1. Em hipótese alguma será aceita a inscrição com documentação incompleta ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

XVI.2. Haverá desclassificação sempre que for observada alguma irregularidade no processo.

XVI.3. A bolsa concedida não implica vínculo empregatício com qualquer dos órgãos financiadores.

XVI.4. Para quaisquer esclarecimentos relativos a este Edital, os interessados deverão procurar o Comitê Interno de Iniciação Científica – CIIC/Uesb, ao qual cabe conduzir todo o processo de seleção.

XVI.5. Os casos omissos serão analisados pelo CIIC.

XVI.6. O não acompanhamento, por parte do orientador, durante as exposições nos Seminários de Iniciação Científica e Tecnológica, assim como a falta de entrega dos relatórios parciais e finais, **acarretará pendência junto à PPG/Uesb, Fapesb e CNPq.**

XVI.7. Havendo impossibilidade de comparecimento do orientador ao seminário, este deverá justificar e enviar representante. **O não cumprimento desta cláusula impedirá a participação do orientador no processo de seleção de bolsas do próximo ano.**

XVI.8. Em caso de desistência ou impedimento do orientador contemplado, antes do prazo de implementação da bolsa, será convocado o próximo docente da lista, obedecendo a ordem de classificação.

XVI.9. Caso haja divergência entre as normas deste Edital e novas orientações dos órgãos de fomento das bolsas, o presente Edital poderá sofrer ajustes em função dessas novas orientações.

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



**Governo do
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

XVI.10. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as suas condições, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

XVI.11. Os Anexos I a V encontram-se disponíveis no site da Uesb (www.uesb.br), que se tornam parte integrante do presente Edital.

Vitória da Conquista, 14 de abril de 2020.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR**

AD PLENAM VITAM

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600